



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL028/14

LEI Nº 028/14

DATA: 12/03/14

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para os fins que especifica.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº028/14.  
C. Procópio, 12 de março de 2014.

-----  
Prefeito

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, para a restauração de áreas de preservação Permanente, Reserva Legal, Unidades de Conservação e Demais Áreas Degradadas, visando à recuperação da Biodiversidade do Paraná.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

**Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros**  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº028/14.  
C. Procópio, 12 de março de 2014.

-----  
Prefeito